



LEI Nº 2277/2007

**CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO,
AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS
CARGOS ELETIVOS.**

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício,
no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida revisão salarial de 3,30 % (três vírgula trinta por
cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Cargo em
Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo,
será concedida a contar de 01 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de maio de 2007.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de maio de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração